



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 243/2023

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.042/90.

Art. 2º Conforme a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2022, fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin para o dia 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º O tema central da Conferência será **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**.

Art. 4º A Conferência será realizada no Pavilhão da Igreja São João Batista, Rua Quatorze de Dezembro, 57 – Centro – Paulo Frontin-PR.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 09 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal